



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Portaria nº 14, de 13 de outubro de 2004

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 29, inciso II, da Resolução nº 8, de 1990.

Considerando o transcurso do prazo previsto no artigo 21, da Resolução nº 13, de 4 de dezembro de 2001, que instituiu o Código de Ética Parlamentar, sem que a Comissão instituída através da Portaria nº 9, de 9 de junho de 2004, cumprisse com seu mister,

R E S O L V E:

I – declarar prejudicado os trabalhos e desconstituir a **COMISSÃO ESPECIAL DE ÉTICA PARLAMENTAR**, instituída para averiguar denúncias formuladas pelo Secretário Municipal de Saúde do Município de Pato Branco, Senhor Miguel Belmonte, contra o vereador Vilmar Maccari-PDT.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de outubro de 2004.


Dirceu Dinás Pereira
Presidente

DIÁRIO DO POVO

ANO XIX

EDIÇÃO 3385

PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2004



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Portaria nº 14, de 13 de outubro de 2004.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 29, inciso II, da Resolução nº 8, de 1990.

Considerando o transcurso do prazo previsto no artigo 21, da Resolução nº 13, de 4 de dezembro de 2001, que instituiu o Código de Ética Parlamentar, sem que a Comissão instituída através da Portaria nº 9, de 9 de junho de 2004, cumprisse com seu mister,

RESOLVE:

I - declarar prejudicado o trabalho e desconstituir a COMISSÃO ESPECIAL DE ÉTICA PARLAMENTAR, instituída para averiguar denúncias formuladas pelo Secretário Municipal de Saúde do Município de Pato Branco, Senhor Mínguel Belmonte, contra o vereador Vilmar Maccari - PDT.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de outubro de 2004.


Dirceu Vilmar Pereira
Presidente